



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 123/17 - Mens. n.º 78/17 - Autógrafo n.º 123/17 - Proc. n.º 4218/17

Recebido

06/09/17
11:00

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00

PRESIDÊNCIA

03.01.01

Gabinete do Presidente e Divisões

171220003.2.002/3190.05	Salário Família.....	R\$	1.500,00
171220003.2.002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R\$	4.000,00
171220003.2.002/3191.13	Obrigações-Patronais – Intra.....	R\$	4.000,00

03.05.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

03.05.01

Gabinete do Diretor e Divisões

170620002.1.004/3390.91	Sentenças Judiciais.....	R\$	90.000,00
-------------------------	--------------------------	-----	-----------

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C ...	R\$	920.500,00
175120011.2.019/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R\$	180.000,00

Total Geral..... R\$1.200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 123/17 - Mens. n.º 78/17 - Autógrafo n.º 123/17 - Proc. n.º 4218/17 Fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de setembro de 2017.


Israel Scupenário
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário